



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

(Dispõe criação e extinção de cargos e dá outras providências).

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Cargo	Quant.	Referência
Auxiliar Administrativo	02	27
Auxiliar de Serviços Gerais/Escolar	10	16
Técnico em enfermagem	03	31
Técnico em Informática	02	32

§ único – os cargos criados pelo presente artigo integrarão os anexos correspondentes a cada setor.

Art. 2º Ficam extintos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapiratiba 10 (dez) cargos de provimento efetivo, conforme segue:

Cargo	Quant.	Referência
Agente Escolar	10	27

Art. 3º As atribuições de cada cargo deverão ser regulamentadas através de Decreto do Executivo no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigente e futuro.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos Programas do Plano Plurianual, LDO e LOA para cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painei da Cidadania, na mesma data.